

			2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE. Incluindo o serviço de instalação na Odontoclínica.				
--	--	--	--	--	--	--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2. É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada, por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas de seu interesse ou possibilidade.

9.3. Por se tratar de materiais que possuem natureza divisível e possuem as características mencionadas acima, opta-se pelo critério do parcelamento da solução, licitação por item, com exceção apenas para os materiais que compõem o conjunto de histeroscopia (itens 02 a 08 que formam um grupo).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em razão da grande quantidade de setores que necessitam serem mobiliados para prestarem um atendimento adequado aos usuários do HGuJP, existem processos licitatórios de natureza semelhante vigentes nesta Unidade Gestora, cujas aquisições se mostraram eficientes no atendimento das necessidades dos respectivos setores, de modo que as aquisições, tem garantido um atendimento adequado aos usuários, mantendo a qualidade do serviço prestado pelo Hospital e até mesmo otimizando este atendimento.

10.2. O presente processo aquisitivo foi elaborado tendo por parâmetros processos aquisitivos anteriores de mesma natureza (PAASSEx 2024 e anteriores), que não contribuíram na definição das necessidades, visto que estas variam de um ano para o outro, mas contribuíram, sobremaneira, para se evitar falhas ou erros na montagem e na execução do processo aquisitivo como um todo, da definição do preço de referência à homologação do Pregão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O presente processo encontra os seguintes alinhamentos aos Objetivos Estratégicos do Plano de Gestão do HGuJP: nº 1 - Priorizar o atendimento de qualidade ao cliente (usuário); nº 2 - Aprimorar o sistema de excelência (Aprimorar as rotinas de proteção ao paciente) e nº 5 - Aprimorar a resolubilidade. Bem como se faz necessária a aquisição de materiais para as diversas especialidades, em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2024-2025) e Plano de Contratações Anual 2025, conforme abaixo:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024
- III) Identificador da Futura Contratação: 160139-63/2025

IV) Classe/Grupo:

- (102) 4110 - equipamento de refrigeração
- (104) 6515 - instrumentos e equipamentos médico cirúrgico
- (105) 6520 - instrumentos e equipamentos odontológicos
- (107) 6530 - mobiliário, utensílios e suprimentos hospitalares
- (108) 6540 - equipamentos e suprimentos oftalmológicos
- (109) 6640 - equipamentos, artigos e suprimentos de laboratório
- (110) 7105 - mobiliário doméstico
- (111) 7110 - mobiliário para escritório
- (113) 7195 - mobiliário e acessórios diversos

12. Resultados Pretendidos

12.1. Dentre os resultados que se busca alcançar com as aquisições mencionadas, um dos resultados principais é a possibilidade de promover uma maior eficiência e uma maior agilidade no atendimento aos usuários, especialmente nas situações em que se incluiu a aquisição de mais unidades de material já existente, a fim de possibilitar que seja atendida a demanda reprimida de atendimentos/ procedimentos nesta OMS.

12.2. Um outro resultado pretendido é a aquisição de equipamento inexistente, em mau estado ou em fase de obsolescência no Hospital, possibilitando que exames e/ou procedimentos atualmente realizados em OCS/PSA possam ser realizados na própria OMS, resultando em uma redução de custo significativo para o Hospital, além de imprimir maior conforto e maior agilidade no atendimento ao paciente.

12.3. Um terceiro e não menos importante resultado liga-se ao bem-estar dos usuários e das equipes de trabalho do HGuJP, combinado com uma maior agilidade e eficiência na resolução dos problemas em geral, visto que a aquisição de mobiliários mais ergonômicos, mais funcionais e até mesmo mais estéticos, em última instância, complementa os ambientes de trabalho das diversas clínicas de atendimento e os equipamentos a serem adquiridos otimizam a realização do serviço.

12.4. Realizar aquisições dentro dos princípios da economicidade, da eficiência e eficácia das contratações, como também dos demais princípios norteadores das aquisições públicas, otimizando o aproveitamento dos recursos materiais e financeiros através da aplicação das normas e dos critérios de aceitação do objeto a ser adquirido na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. No momento do recebimento do material, para os equipamentos de maior complexidade de instalação e funcionamento, ficar atento à necessidade de acompanhamento de militar qualificado (detentor de conhecimento suficiente) para analisar e receber os materiais solicitados, de forma a se certificar que todas as especificações técnicas e exigências descritas no Termo de Referência foram cumpridas.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. **Para o item 30 (Tomógrafo de Coerência Óptica) e para o item 31 (consultório odontológico completo)**, o recebimento definitivo inclui a entrega e instalação no Hospital de Guarnição de João Pessoa, situado a Avenida Epitácio Pessoa, 2121 - Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, e ainda, **para o item 30 (Tomógrafo de Coerência Óptica)**, inclui o treinamento da equipe técnica, com a realização de todos os testes, calibragem e ajustes dos equipamentos que se fizerem necessários.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Deverá ser dada atenção especial às exigências legais de órgão fiscalizadores e certificadores de materiais e equipamentos, de modo a fazer constar no edital e documentos anexos ao processo aquisitivo, de todas as certificações exigidas, conforme a natureza daquele material, em cumprimento à todas as normas vigentes cujo propósito seja a redução ou o impedimento da ocorrência de impacto para o ambiente.

14.1.1. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

14.1.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.1.3. respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

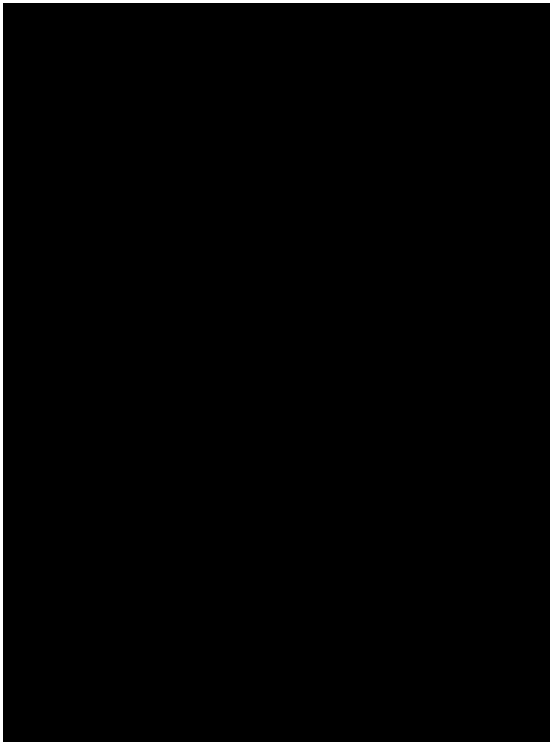
15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita é técnica e economicamente viável, consoante do Inciso XIII, art. 9º, da IN nº 58, de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

Membros do Hospital de Guarnição de João Pessoa publicados no Boletim Interno nº 226, de 28/11/2024.

Cap

1º Ten
1º Ten
1º Ten
1º Ten
1º Ten
1º Ten
1º Ten
1º Ten
2º Ten
2º Ten
2º Ten
1º Sgt
2º Sgt
3º Sgt



Membro do Hospital de Guarnição de João Pessoa publicados no Boletim Interno nº 244, de 26/12/2024.

Maj 

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 15/01/2025 às 10:15:27.

Despacho: Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 15/01/2025 às 11:10:18.

Estudo Técnico Preliminar 90/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.009369/2023-62

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar e materiais permanentes em geral, visando atender as demandas da Seção de Saúde da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, referente ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2025), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. As aquisições pretendidas são programadas com o propósito de suprir a Seção de Saúde da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, voltado para o atendimento diário de militares da ativa, militares PTTC e servidores civis tanto da Companhia quanto do Comando, , além das demandas de maior intensidade como: Teste de Aptidão Física, Instrução Individual Básica dos Soldados Recrutas, Instrução Individual de Qualificação dos Cabos e Soldados, Curso de Formação de Cabos e Sargentos.

2.3. Além da motivação supracitada, as aquisições visam a proporcionar redução de gastos com encaminhamentos ao HGuJP, na medida em que possibilitam que procedimentos de baixa e média complexidade sejam realizados na própria seção. Isto irá gerar economia para o sistema de saúde e, ao mesmo tempo, promover o conforto e bem estar aos usuários e integrantes do Comando e da Companhia. Os materiais elencados neste DFD tem sua importância por serem equipamentos e materiais imprescindíveis, empregados diretamente nos diagnósticos e tratamentos realizados nesta seção. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física e bem estar dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos equipamentos e materiais ora requeridos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	- 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Da garantia do produto

- 4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.
- 4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 4.1.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.2. Da validade do produto

- 4.2.1. Por se tratar de aquisição de material permanente, não há prazo de validade estipulado e os materiais serão utilizados durante sua vida útil.

4.3. Todos os equipamentos médicos e hospitalares deverão ser registrados ou notificados no Ministério da Saúde/ ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.4. Durante a realização do Pregão, o Pregoeiro poderá solicitar manuais ou folders com a descrição detalhada do objeto para que seja verificada a qualidade e a adequação do material ao objeto solicitado.

4.5. O valor de referência definido durante pesquisa de preços, no presente Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexo ao Edital, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão.

4.6. Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.

4.7. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.8. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.9. Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a S4 da CIA C/ 1º Gpt E, pelo telefone (83) 2106-1554.

4.10. Entrega e critérios de aceitação do objeto

4.10.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58040-000, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 11:30 na sexta-feira.

4.10.1.1. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes definido o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.10.1.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

4.10.1.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.10.1.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.10.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.10.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10.1.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Para o item 2 (aparelho de anestesia) e para o item 13 (consultório odontológico completo), o recebimento definitivo inclui a entrega e instalação no Hospital de Guarnição de João Pessoa, sito a Avenida Epitácio Pessoa, 2121 - Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, e ainda, para o item 2 (aparelho de anestesia), inclui o treinamento da equipe técnica de 02 a 04 dias de 8h cada, com a realização de todos os testes, calibragem e ajustes dos equipamentos que se fizerem necessários.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das soluções:

5.1.1. Solução 1 - Encaminhar para rede particular os pacientes que demandam por procedimentos dispensados pelos setores requisitantes.

5.1.2. Solução 2 - Locação de Equipamentos, Material médico hospitalar e mobiliário.

5.1.3. Solução 3 - Aquisição de Equipamentos, Material médico hospitalar e mobiliário.

5.2. Da análise:

5.2.1. Solução 1 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois o custo dos procedimentos dispensados pelos setores requisitantes na rede particular é mais elevado, não aproveita a mão de obra dos profissionais da Companhia de Comando e causa maior demora na realização do procedimento.

5.2.2. Solução 2 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois não aproveita a mão de obra dos profissionais da Cia Cmdo, não aprimora os conhecimentos da equipe médica de carreira, além de demandar um alto aporte financeiro para suportar o contrato.

5.2.3. Solução 3 - Economicamente a aquisição dos Equipamentos, Material médico hospitalar e mobiliário é vantajoso para a Administração, pois gera maior segurança e conforto ao paciente uma vez que o procedimento será realizado na Seção de Saúde da Cia Cmdo, diminuindo o tempo de espera para o atendimento, maior economicidade para administração, pois poderá aumentar o número de procedimentos realizados e evitar o encaminhamento dos pacientes ao HGuJP e outras OCS.

5.3. Das possíveis formas de contratação

5.3.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.3.2. Forma 2 - Registrar intenção em registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.3.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.4. Da análise:

5.4.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.4.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.4.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, coordenada pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos -SALC e seus subordinados.

5.5. Da conclusão:

5.5.1. Diante do acima exposto e da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Solução 3.

5.5.2. Ciente da necessidade de aquisição dos equipamentos médico-hospitalares, de mobiliários e materiais em geral para a Seção de Saúde, providenciou-se, no início de seu processo aquisitivo, uma pesquisa de preços dos materiais em questão, lançando mão dos recursos de pesquisa que melhor se adequasse para o caso em questão, previstos na IN 65, de 7 de julho de 2021, de forma que os preços estivessem condizentes com o valor atual de mercado e, em última instância, pudessem servir de parâmetro, como preços de referência para os lances, durante o pregão eletrônico, possibilitando que fossem efetivadas as aquisições pretendidas.

5.5.3. Do exposto, deduz-se que a escolha da modalidade aquisitiva através de Pregão Eletrônico, leva em conta princípios constitucionais e legais, tais como o princípio da legalidade, da publicidade, da concorrência, da economicidade, da eficiência, dentre outros princípios que norteiam os processos aquisitivos Públicos, na medida em que possibilitam a livre concorrência entre os fornecedores e o processo transcorre de forma transparente e dentro da mais absoluta legalidade, regido por normas e leis que regulam essa natureza aquisitiva, cujo propósito final é o de celebrar contratos aquisitivos, no menor valor possível e, ao mesmo tempo, com um preço praticável e justo para o fornecedor contratado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de Material, Equipamentos e material médico hospitalar para os setores requisitantes, destinados a atender às necessidades da Seção de Saúde da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

6.2. Realizar processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da no Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e está em vigor desde 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no edital;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas consta no quadro abaixo:

Item CATMAT		Descrição detalhada	Unidade	Quantidade
1	615327	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UND	1
Obs item 1: Faz-se necessário o item em virtude da elevada média de idade dos militares do comando deste Grupamento de Engenharia pois temos 105 militares PTTC, cuja elevada idade os colocam em grupo de risco. Vale a pena ressaltar que alguns desses realizam acompanhamento periódico com cardiologista e que nos últimos 04 anos tivemos 03 militares com parada cardiorrespiratória.				
2	447176	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UND	1
3	413560	CURETA CIRÚRGICA CRANE KAPLAN Nº 6	UND	4
4	413560	CURETA GRACEY 11/12 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
5	413560	CURETA GRACEY 13/14 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
6	413560	CURETA GRACEY 5/6 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE	UND	4

REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE,
OU DE MELHOR QUALIDADE

7	413560	CURETA GRACEY 7/8 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
8	413560	CURETA MINI GRACEY 11/12 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
9	413560	CURETA MINI GRACEY 13/14 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
10	413560	CURETA MINI GRACEY 5/6 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
11	413560	CURETA MINI GRACEY 7/8 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
12	413313	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO. TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10
13	430467	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BUCK, APLICAÇÃO CIRURGIA PERIODONTAL, TAMANHO 11-12. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4

14	427537	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BUCK, APLICAÇÃO CIRURGIA PERIODONTAL, TAMANHO 09-10. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
15	413479	MINI CINZEL DE OSCHNEINBEIN Nº 1, PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA RASPAGEM ÓSSEA, AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
16	413480	MINI CINZEL DE OSCHNEINBEIN Nº 2, PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA RASPAGEM ÓSSEA, AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
17	10721	PINÇA AUXILIAR DE SUTURA CORN PINÇA AUXILIAR DE SUTURA CORN 16 CM +/- 1CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E EM CONFORMIDADE COM A NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 E NBR 13851:1997	UND	4
18	446326	PORTA ALGODÃO EM INOX 8X10 CM SERVIDO SEM MOLA. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM	UND	1
19	442282	PORTA DETRITOS 8.0 X 8.0. ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DETRITOS, SEM MOLA.	UND	1
20	471077	PORTA - AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO CASTROVIEJO, TIPO PONTA PONTA RETA, ADICIONAL 1 COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, MATERIAL TITÂNIO,	UND	4

		ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE		
21	425231	SONDA EXPLORADORA DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 5, TIPO EXPLORADORA FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPUNHADURA ANATÔMICA AUTOCLAVÁVEL	UND	10
22	431608	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERIODONTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MILIMETRADA, TIPO PERIODONTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MILIMETRADA , MODELO CAROLINA DO NORTE (PCP 15), EM AÇO , TIPO CABO CABO OCO, PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	10
23	471676	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO CASTROVIEJO, TIPO PONTA PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 8 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
24	471619	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO GOLDMAN FOX, TIPO PONTA PONTA FINA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
25	427488	CINZEL DE OSCHEINBEIN Nº 4	UND	4
26	71145	BANDEJA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10
27	16055	CHAVE P/ INSERÇÃO /REMOÇÃO DE PONTEIRAS DE ULTRASOM PARA PARA PONTEIRAS COM ROSCA INTERNA COMPATÍVEL COM LINHA DE ULTRASOM DENTEMED	UND	1

28	16055	CHAVE P/ INSERÇÃO /REMOÇÃO DE PONTEIRAS DE ULTRASOM EM TERMOPLÁSTICO COM ANEL CENTRAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA DABI ATLANTE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
29	421110	ESTOJO DE INOX PPERFURADO 20X10X3 CM PARA PERIODONTIA P/09 INSTRUMENTOS	UND	4
30	421110	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO COM TAMPA INOX 20X10X5CM PERFORADO	UND	4
31	406145	KIT INTRODUTÓRIO PARA RESTAURAÇÕES COM MATRIZ	UND	1
32	471566	TESOURA ÍRIS, MATERIAL AÇO	UND	4

Obs itens 2 a 32: Destinam-se a equipar o gabinete odontológico da Seção de Saúde da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, a fim de atender ao grande efetivo do Grupamento, da Companhia e assim desafogar o Hospital de Guarnição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.720,25

8.1. O valor estimado da contratação foi obtido através do somatório dos valores totais de cada item da pesquisa de preços, sintetizados em um Relatório com no mínimo 03 (três) preços por item, utilizando-se o critério do valor médio, critério previsto no art. 6º da IN 65, de 7 de julho de 2021. Deste estudo resultou um valor total estimado de todo processo aquisitivo de R\$ 17.095,65 (dezessete mil, noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Item	CATMAT	Especificação	Unid	Qntd	Valor Unit R\$
1	615327	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UND	1	8.037,35
2	447176	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UND	1	353,91
3	413560	CURETA CIRÚRGICA CRANE KAPLAN Nº 6	UND	4	60,54
		CURETA GRACEY 11/12 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA			

4	413560	ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4	20,64
5	413560	CURETA GRACEY 13/14 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4	27,66
6	413560	CURETA GRACEY 5/6 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4	29,33
7	413560	CURETA GRACEY 7/8 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4	35,78
8	413560	CURETA MINI GRACEY 11/12 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4	62,24
9	413560	CURETA MINI GRACEY 13/14 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4	45,85
10	413560	CURETA MINI GRACEY 5/6 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4	44,39
11	413560	CURETA MINI GRACEY 7/8 COM CABO TUBO DE 8MM CONIFICADO SEM BUCHA E PONTA ATIVA EM AÇO 440C, PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4	41,80

12	413313	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO. TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	4,99
13	430467	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BUCK, APLICAÇÃO CIRURGIA PERIODONTAL, TAMANHO 11-12. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4	58,54
14	427537	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BUCK, APLICAÇÃO CIRURGIA PERIODONTAL, TAMANHO 09-10. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4	76,81
15	413479	MINI CINZEL DE OSCHERBEIN Nº 1, PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA RASPAGEM ÓSSEA, AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4	72,47
16	413480	MINI CINZEL DE OSCHERBEIN Nº 2, PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA RASPAGEM ÓSSEA, AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4	70,40
17	10721	PINÇA AUXILIAR DE SUTURA CORN PINÇA AUXILIAR DE SUTURA CORN 16 CM +/- 1CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E EM CONFORMIDADE COM A NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 E NBR 13851:1997	UND	4	41,90
18	446326	PORTA ALGODÃO EM INOX 8X10 CM SERVIDO SEM MOLA. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM	UND	1	67,54

19	442282	PORTA DETRITOS 8.0 X 8.0. ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DETRITOS, SEM MOLA.	UND	1	68,81
20	471077	PORTA - AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO CASTROVIEJO, TIPO PONTA PONTA RETA, ADICIONAL 1 COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, MATERIAL TITÂNIO, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4	251,52
21	425231	SONDA EXPLORADORA DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 5, TIPO EXPLORADORA FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPUNHADURA ANATÔMICA AUTOCLAVÁVEL	UND	10	11,67
22	431608	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERIODONTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MILIMETRADA, TIPO PERIODONTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MILIMETRADA , MODELO CAROLINA DO NORTE (PCP 15), EM AÇO , TIPO CABO CABO OCO, PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	10	52,22
23	471676	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO CASTROVIEJO, TIPO PONTA PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 8 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4	526,72
24	471619	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO GOLDMAN FOX, TIPO PONTA PONTA FINA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4	46,96

25	427488	CINZEL DE OSCHEINBEIN Nº 4	UND	4	72,30
26	71145	BANDEJA MATERIAL EM AÇO INOXCIDÁVEL	UND	10	72,98
27	16055	CHAVE P/ INSERÇÃO /REMOÇÃO DE PONTEIRAS DE ULTRASOM PARA PARA PONTEIRAS COM ROSCA INTERNA COMPATÍVEL COM LINHA DE ULTRASOM DENTEMED	UND	1	30,97
28	16055	CHAVE P/ INSERÇÃO /REMOÇÃO DE PONTEIRAS DE ULTRASOM EM TERMOPLÁSTICO COM ANEL CENTRAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA DABI ATLANTE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1	50,81
29	421110	ESTOJO DE INOX PERFURADO 20X10X3 CM PARA PERIODONTIA P/09 INSTRUMENTOS	UND	4	115,26
30	421110	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO COM TAMPA INOX 20X10X5CM PERFURADO	UND	4	100,28
31	406145	KIT INTRODUTÓRIO PARA RESTAURAÇÕES COM MATRIZ	UND	1	1.387,18
32	471566	TESOURA ÍRIS, MATERIAL AÇO	UND	4	24,88

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 23, §1º, da Lei nº 8.666 /93.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O presente processo encontra os seguintes alinhamentos aos Objetivos Estratégicos do Plano de Gestão da Cia C/ 1º Gpt E: OEA Nr 3 "Aperfeiçoar a manutenção em todas as áreas de trabalho" e Plano de Ação Nr 2 "conduzir manutenção das instalações do aquartelamento do 1º Gpt E com presteza e eficiência". Além disso, também encontra-se alinhado ao Plano de Contratação Anual (PCA/2025) do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2024-2025), conforme abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000024/2025

II) Data de publicação no PNCP: 15/04/2024

III) Identificador da Futura Contratação: 160176-23/2025

IV) Id do item no PCA: 100

V) Classe/Grupo:

(100) 6530 - mobiliário, equipamentos, utensílios e suprimentos hospitalares

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Dentre os resultados que se busca alcançar com as aquisições mencionadas, um dos resultados principais é a possibilidade de promover uma maior eficiência e uma maior agilidade no atendimento aos usuários, especialmente nas situações em que se incluiu a aquisição de mais unidades de material já existente, a fim de possibilitar que seja atendida a demanda reprimida de atendimentos/ procedimentos na Seção de Saúde desta Companhia.

12.2. Um outro resultado pretendido é a aquisição de equipamento inexistente, mau estado ou em fase de obsolescência no Hospital, possibilitando que exames e/ou procedimentos atualmente realizados no Hospital, que já se encontra sobrecarregado, ou OCS/PSA possam ser realizados na própria OM, resultando em uma redução de custo significativo para o Exército, além de imprimir maior conforto e maior agilidade no atendimento ao paciente.

12.3. Um terceiro e não menos importante resultado liga-se ao bem-estar dos usuários e das equipes de trabalho do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, combinado com uma maior agilidade e eficiência na resolução dos problemas em geral destas OMs, visto que a aquisição de mobiliários mais ergonômicos, mais funcionais e até mesmo mais estéticos, em última instância, complementa os ambientes de trabalho das diversas clínicas de atendimento e os equipamentos a serem adquiridos otimizam a realização do serviço.

12.4. Realizar aquisições dentro dos princípios da economicidade, da eficiência e eficácia das contratações, como também dos demais princípios norteadores das aquisições públicas, otimizando o aproveitamento dos recursos materiais e financeiros através

da aplicação das normas e dos critérios de aceitação do objeto a ser adquirido na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. No momento do recebimento do material, para os equipamentos de maior complexidade de instalação e funcionamento, ficar atento à necessidade de acompanhamento de militar qualificado (detentor de conhecimento suficiente) para analisar e receber os materiais solicitados, de forma a se certificar que todas as especificações técnicas e exigências descritas no Termo de Referência foram cumpridas.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Deverá ser dada atenção especial às exigências legais de órgão fiscalizadores e certificadores de materiais e equipamentos, de modo a fazer constar no edital e documentos anexos ao processo aquisitivo, de todas as certificações exigidas, conforme a natureza daquele material, em cumprimento à todas as normas vigentes cujo propósito seja a redução ou o impedimento da ocorrência de impacto para o ambiente.

14.1.1. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

14.1.1.2. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.1.3. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.1.4. respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita é técnica e economicamente viável, consoante do Inciso XIII, art. 9º, da IN nº 58, de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 [Redacted]
Data: 10/12/2024 13:50:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 [Redacted]
Data: 10/12/2024 13:49:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 [Redacted]
Data: 10/12/2024 13:53:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]
Membro da comissão de contratação

Despacho: Autorizo o início do procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para área de saúde, em conformidade com o PAASSEx 2025.

Documento assinado digitalmente
 [Redacted]
Data: 10/12/2024 14:07:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]
Ordenador de Despesas

Estudo Técnico Preliminar 38/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.011691/2024-32

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar e mobiliário visa atender as demandas da Formação Sanitária do 15º Batalhão de Infantaria Motorizada, em cumprimento ao previsto no Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército 2025 – 7ª RM (PAASSEx 2025).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Formação Sanitária do 15º Batalhão de Infantaria Motorizada	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Da garantia do produto

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.2. Da validade do produto

4.2.1. Por se tratar de aquisição de material permanente, não há prazo de validade estipulado e os materiais serão utilizados durante sua vida útil.

4.3. . Todos os equipamentos médicos e hospitalares deverão ser registrados ou notificados no Ministério da Saúde/ ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.4. Durante a realização do Pregão, o Pregoeiro poderá solicitar manuais ou folders com a descrição detalhada do objeto para que seja verificada a qualidade e a adequação do material ao objeto solicitado.

4.5. O valor de referência definido durante pesquisa de preços, no presente Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexo ao Edital, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão.

4.6. Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.

4.7. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.8. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.10. Entrega e critérios de aceitação do objeto

4.10.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Av.Cruz das Armas , 281 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, CEP: 58085 – 000 15º BATALHÃO DE Infantaria motorizado, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e das 7:00 às 11:30 na sexta-feira.

4.10.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes definido o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.10.1.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

4.10.1.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das soluções para viabilizar a contratação

5.2.1. Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão

5.2.2. Solução 2 – Participar de IRP, uma vez que o H Gu JP está confeccionando processo licitatório para fins de registro de preços com o intuito de atender às demandas das OM da Guarnição de João Pessoa – PB, conforme DIEx nº 491-Insp Sau/EME/Ch EM, de 28/10/24; e DIEx nº 111-SALC/Fiscal Adm/HguJP, de 14/11/2024.

5.2.3. Solução 3 - Realização de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, coordenada pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC da Base Administrativa e seus subordinados.

5.5. Da conclusão:

5.5.1. Diante do exposto, e considerando a possibilidade de registrar a intenção de participar em registro de preços do H Gu JP (Solução 2), esta equipe conclui que essa alternativa se mostra mais vantajosa em relação à realização de uma licitação própria (Solução 3). A Solução 2 garante maior eficiência, economia processual e centralização de processos, otimizando os recursos da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de Material, Equipamentos e material médico hospitalar para a Formação Sanitária, destinados a atender às necessidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado – 15º BI Mtz, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

6.2. A aquisição do material se dará por meio de participação em Intenção de Registro de Preços de responsabilidade do H Gu JP, uma vez que essa Organização Militar de Saúde (OMS) está incumbida de instruir o

processo licitatório centralizado para compra de materiais permanentes do PAASSEx no âmbito da Guarnição de João Pessoa – PB.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

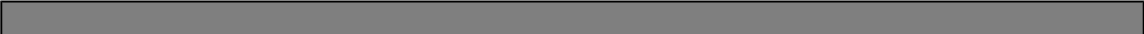
7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas consta no quadro abaixo:

15º BI Mtz				
Item	CATMAT	Descrição Detalhada	Und	Qtd
01	446517	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:SECADORA DE INSTRUMENTAIS, MATERIAL CORPO:AÇO CARBONO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, FONTE:ELÉTRICO, CAPACIDADE:CAPACIDADE CERCA DE 700 G	1	1
Obs item 01: Destina-se à aparelhagem de um consultório odontológico.				
02	615327	DESFIBRILADOR, TIPO:EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS / RCP, PESO:CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA LÍTIO, COMPONENTE:PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS:TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA	1	1
Obs item 02: Justificar a compra de um desfibrilador externo automático (DEA) é essencial, especialmente considerando a importância desse equipamento na prestação de primeiros socorros e na promoção da segurança em ambientes públicos ou privados.				
03	608498	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:62 CM, LARGURA:47 CM, PROFUNDIDADE:50 CM, COR:BRANCO, TIPO PÉS:COM RODÍZIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CHAVE	1	1
Obs item 03: Faz-se necessário a aquisição de móveis novos para readequação do setor com o objetivo de trocar os existentes que estão desgastados. Atendendo os Objetivos Estratégicos do 15º BI Mtz. OE1: Priorizar o Atendimento com Excelência, Eficácia e Eficiência ao usuários (OES 05 /DSAU E OER 2/7ªRM). OE2: Aprimorar o sistema de gestão organizacional, ambiental e de riscos (OES 05/DSAU E OER 4 /7ªRM).				

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.659,47

8.1. O valor estimado da contratação foi obtido através do somatório dos valores totais de cada item da pesquisa de preços, sintetizados em um Relatório com no mínimo 03 (três) preços por item, utilizando-se o critério do valor médio, critério previsto no art. 6º da IN 65, de 7 de julho de 2021. Deste estudo resultou um valor total estimado de todo processo aquisitivo de R\$ 10.026,49 (dez mil e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).



15º BI Mtz						
Item	CATMAT	Descrição Detalhada	Und	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	446517	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:SECADORA DE INSTRUMENTAIS, MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, FONTE:ELÉTRICO, CAPACIDADE:CAPACIDADE CERCA DE 700 G	Und	1	1.230,21 R\$	1.230,21 R\$
02	615327	DESFIBRILADOR, TIPO:EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA:BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS / RCP, PESO:CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO:BATERIA LÍTIO, COMPONENTE:PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS:TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO:PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA	Und	1	7.934,42 R\$	7.934,42 R\$
03	608498	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:62 CM, LARGURA:47 CM, PROFUNDIDADE:50 CM, COR: BRANCO, TIPO PÉS:COM RODÍZIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CHAVE	Und	1	494,84 R\$	494,84 R\$

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

(Súmula nº 247-TCU)

9.2. É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada, por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas de seu interesse ou possibilidade.

9.3. Por se tratar de materiais que possuem natureza divisível e possuem as características mencionadas acima, opta-se pelo critério do parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes em relação a itens constantes do presente Estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O presente processo encontra os seguintes alinhamentos aos Objetivos Estratégicos do Plano de Gestão do 15º BI Mtz : nº 2 Elevar os indicadores administrativos da OM, em especial a execução orçamentária, nº 3 - Melhorar a qualidade das instalações e meios de trabalhos, bem como se faz necessária a aquisição de materiais de consumo para as diversas especialidades, em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2023-2024) e Plano de Contratações Anual 2024, conforme abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000341/2025

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025

III) Identificador da Futura Contratação: 160175-7/2025

IV) Id do item no PCA: 93

V) Classe/Grupo: 6515

(104) 6515 - instrumentos e equipamentos médico cirúrgico

(105) 6520 - instrumentos e equipamentos odontológicos

(112) 7125 - armário e estantes

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais hospitalares para a Formação Sanitária do 15º BI Mtz visa:

- **Agilizar o atendimento:** a reposição de materiais e a aquisição de novos equipamentos reduzirão a demanda reprimida e otimizarão o atendimento aos militares.
- **Ampliar a capacidade de atendimento:** com novos equipamentos, a Formação Sanitária poderá realizar procedimentos de baixa complexidade, evitando o deslocamento de militares para o Hospital de Guarnição de João Pessoa.
- **Melhorar as condições de trabalho:** a aquisição de mobiliário ergonômico e equipamentos modernos proporcionará um ambiente mais confortável e eficiente para a equipe de saúde e mais acolhedor para os pacientes.

Assegurar economicidade: as aquisições seguirão os princípios da economicidade e eficiência, conforme a legislação, por meio de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, garantindo o melhor custo-benefício.

13. Providências a serem Adotadas

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Deverá ser dada atenção especial às exigências legais de órgão fiscalizadores e certificadores de materiais e equipamentos, de modo a fazer constar no edital e documentos anexos ao processo aquisitivo, de todas as certificações exigidas, conforme a natureza daquele material, em cumprimento à todas as normas vigentes cujo propósito seja a redução ou o impedimento da ocorrência de impacto para o ambiente.

14.1.1. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

14.1.1.2. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, desde que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.1.3. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.1.4. respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita é técnica e economicamente viável, consoante do Inciso XIII, art. 9º, da IN nº 58, de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

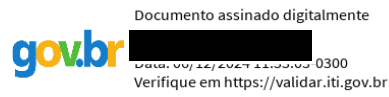
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 [assinatura]
Data: 06/12/2024 11:04:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[assinatura]
Responsável pelo Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e determino o encaminhamento ao Hospital de Guarnição de João

Pessoa.



Autoridade competente

Estudo Técnico Preliminar 41/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.011691/2024-32

2. Descrição da necessidade

- 2.1 Aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar, mobiliário e materiais permanentes em geral, visando atender às demandas da Formação Sanitária Regimental do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, atendendo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2025), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 2.2 As aquisições pretendidas serão programadas com o propósito de suprir as necessidades dos diversos setores da FSR, voltados para o atendimento de saúde, que buscam constantemente prestar uma melhor sintonia com o atendimento aos militares e seus dependentes vinculados a esta OM, e em sintonia com os objetivos estratégicos da OMS, priorizando a eficiência no atendimento e aprimorando a efetividade da gestão orçamentária e administrativa.
- 2.3 A solicitação foi efetuada por meio do DIEx nº 111-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 14 de novembro de 2024.
- 2.4 Além da motivação supracitada, as aquisições, sobretudo de equipamentos da área de saúde ou diretamente ligados à atividade de saúde, visam proporcionar redução de gastos com encaminhamentos à OCS/PSA, na medida em que possibilitam que procedimentos de baixa e média complexidade sejam realizados na própria OMS. Isso irá gerar economia para o sistema de saúde e, ao mesmo tempo, promover o conforto e bem-estar dos militares do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Os materiais elencados neste DFD têm sua importância por serem equipamentos e materiais imprescindíveis para os setores solicitantes, empregados diretamente nos diagnósticos e tratamentos realizados nesta OM. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física e bem-estar dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos equipamentos e materiais ora requeridos.
- 2.5 De acordo com informações colhidas do Cadastro de Beneficiários do FuSEx (CADBEN/FuSEx), o 16º RC Mec possui um público-alvo em torno de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) militares, abrangendo os beneficiários do FuSEx, como também os conscritos (soldados do Efetivo Variável), que anualmente incorporam nessa Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Formação Sanitária Regimental	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Da garantia do produto
- 4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.
- 4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.2. Da validade do produto

4.2.1. Por se tratar de aquisição de material permanente, não há prazo de validade estipulado e os materiais serão utilizados durante sua vida útil.

4.3. Todos os equipamentos médicos e hospitalares deverão ser registrados ou notificados no Ministério da Saúde/ ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.4. Durante a realização do Pregão, o Pregoeiro poderá solicitar manuais ou folders com a descrição detalhada do objeto para que seja verificada a qualidade e a adequação do material ao objeto solicitado.

4.5. O valor de referência definido durante pesquisa de preços, no presente Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexo ao Edital, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão.

4.6. Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.

4.7. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.8. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.9. Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Fiscalização Administrativa do 16º RC Mec, pelo telefone (32) 99172-5182 .

4.10. Entrega e critérios de aceitação do objeto

4.10.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Av. Marechal Rondon , S/N - Jardim Aeroporto, Bayeux - PB, CEP: 58113-370 - 16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:30 às 11:30 e 13:00 às 16:15 h, de segunda a quinta-feira e das 7:00 às 11:30 na sexta-feira.

4.10.1.1. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes definido o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.10.1.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

4.10.1.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.10.1.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.10.1.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.10.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das soluções:

5.1.1. Solução 1 - Encaminhar para rede particular os pacientes que demandam por procedimentos dispensados pelos setores requisitantes.

5.1.2. Solução 2 - Locação de Equipamentos, Material médico hospitalar e mobiliário.

5.1.3. Solução 3 - Aquisição de Equipamentos, Material médico hospitalar e mobiliário.

5.2. Da análise:

5.2.1. Solução 1 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois o custo dos procedimentos dispensados pelos setores requisitantes na rede particular é mais elevado, não aproveita a mão de obra dos profissionais do 16º RC Mec e causa maior demora na realização do procedimento.

5.2.2. Solução 2 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois não aproveita a mão de obra dos profissionais do 16º RC Mec, não aprimora os conhecimentos da equipe médica, além de demandar um alto aporte financeiro para suportar o contrato.

5.2.3. Solução 3 - Economicamente a aquisição dos Equipamentos, Material médico hospitalar e mobiliário é vantajoso para a Administração, pois gera maior segurança e conforto ao paciente uma vez que o procedimento será realizado no 16º RC Mec, diminuindo o tempo de espera para o atendimento, maior economicidade para administração, pois poderá aumentar o número de procedimentos realizados e evitar o encaminhamento dos pacientes a outras OCS.

5.3. Das possíveis formas de contratação

5.3.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.3.2. Forma 2 - Registrar intenção em registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.3.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.4. Da análise:

5.4.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.4.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.4.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, coordenada pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos -SALC e seus subordinados.

5.5. Da conclusão:

5.5.1. Diante do acima exposto e da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Solução 3.

5.5.2. Ciente da necessidade de aquisição dos equipamentos médico-hospitalares, de mobiliários e materiais em geral para os diversos setores envolvidos no atendimento direto ou indireto do 16º RC Mec, providenciou-se, no início de seu processo aquisitivo, uma pesquisa de preços dos materiais em questão, lançando mão dos recursos de pesquisa que melhor se adequasse para o caso em questão, previstos na IN 65, de 7 de julho de 2021, de forma que os preços estivessem condizentes com o valor atual de mercado e, em última instância, pudessem servir de parâmetro, como preços de referência para os lances, durante o pregão eletrônico, possibilitando que fossem efetivadas as aquisições pretendidas.

5.5.3. Do exposto, deduz-se que a escolha da modalidade aquisitiva através de Pregão Eletrônico, leva em conta princípios constitucionais e legais, tais como o princípio da legalidade, da publicidade, da concorrência, da economicidade, da eficiência, dentre outros princípios que norteiam os processos aquisitivos Públicos, na medida em que possibilitam a livre concorrência entre

os fornecedores e o processo transcorre de forma transparente e dentro da mais absoluta legalidade, regido por normas e leis que regulam essa natureza aquisitiva, cujo propósito final é o de celebrar contratos aquisitivos, no menor valor possível e, ao mesmo tempo, com um preço praticável e justo para o fornecedor contratado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de Material, Equipamentos e material médico hospitalar para os setores requisitantes, destinados a atender às necessidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado - 16º RC MEC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

6.2. Realizar processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, nos termos Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e está em vigor desde 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no edital;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas consta no quadro abaixo:

Item	Catmat	Especificações	Unid	Qtd
01	422198	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO, ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE, APRESENTAÇÃO: ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO: TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO, EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA, PADRÃO, COMPONENTE: ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, COMPONENTES 1: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, TIPO ENCAIXE: CONEXÃO BORDEN (2 FUROS).	Und	01
02	616381	EQUIPAMENTO CARDIOVERSOR EXTERNO SINCRONISMO: C/ MONITOR DE ECG E DESFIBRILADOR EXTERNOPARÂMETROS MÍNIMOS: MP EXTERNO E SPO2RECURSOS ADICIONAIS MÍNIMOS: PNI, ETCO2, TEMPERATURA, FR, AUXÍLIO RCPTIPO GABINETE: TELA C/ VISOR GRÁFICO E PÁS EXTERNASCARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ONDA BIFÁSICA, COMANDO NAS PÁS, ALARMES E MEMÓRIAIMPRESSORA: COM IMPRESSORA INTEGRADA ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL	Und	01
03	452836	OFTALMOSCÓPIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR, MALETA, COMPONENTES: C/ CÂMERA DE VÍDEO, COMPONENTES OUTROS: PORTÁTIL, COR	Und	01

		FILTROS: AZUL E VERDE, DISTÂNCIA PUPILAR: CERCA DE 45 A 80 MM, TIPO: BINOCULAR INDIRETO PARA CABEÇA, TIPO LUZ: LUZ LED.		
--	--	---	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.593,70

8.1. O valor estimado da contratação foi obtido através do somatório dos valores totais de cada item da pesquisa de preços, sintetizados em um Relatório com no mínimo 03 (três) preços por item, utilizando-se o art. 6º da IN 65, de 7 de julho de 2021 critério do valor médio e mediana, critérios previsto na IN. Deste estudo resultou um valor total estimado de todo processo aquisitivo de R\$ 17.593,70 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Item	Catmat	Especificações	Unid	Qtd	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	422198	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO, ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE, APRESENTAÇÃO: ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO: TRANSMISSÃO 1: 1, C/ REFRIGERAÇÃO, EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA, PADRÃO, COMPONENTE: ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, COMPONENTES 1: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, TIPO ENCAIXE: CONEXÃO BORDEN (2 FUROS).	Und	01	2.117,80	2.117,80
02	616831	EQUIPAMENTO CARDIOVERSOR EXTERNO SINCRONISMO: C/ MONITOR DE ECG E DESFIBRILADOR EXTERNOPARÂMETROS MÍNIMOS: MP EXTERNO E SPO2RECURSOS ADICIONAIS MÍNIMOS: PNI, ETCO2, TEMPERATURA, FR, AUXÍLIO RCPTIPO GABINETE: TELA C/ VISOR GRÁFICO E PÁS EXTERNASCARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ONDA BIFÁSICA, COMANDO NAS PÁS, ALARMES E MEMÓRIAIMPRESSORA: COM IMPRESSORA INTEGRADA ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL	Und	01	14.300,00	14.300,00
03	452836	OFTALMOSCÓPIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR, MALETA, COMPONENTES: C/ CÂMERA DE VÍDEO, COMPONENTES OUTROS: PORTÁTIL, COR FILTROS: AZUL E VERDE, DISTÂNCIA PUPILAR: CERCA DE 45 A 80 MM,	Und	01	1.175,90	1.175,90

		TIPO: BINOCULAR INDIRETO PARA CABEÇA, TIPO LUZ: LUZ LED.				
--	--	---	--	--	--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2. É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada, por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas de seu interesse ou possibilidade.

9.3. Por se tratar de materiais que possuem natureza divisível e possuírem as características mencionadas acima, opta-se pelo critério do parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em razão da grande quantidade de setores que necessitam serem mobiliados para prestarem um atendimento adequado aos usuários do 16º RC Mec, existem processos licitatórios de natureza semelhante vigentes nesta Unidade Gestora, cujas aquisições se mostraram eficientes no atendimento das necessidades dos respectivos setores, de modo que as aquisições, tem garantido um atendimento adequado aos usuários, mantendo a qualidade do serviço prestado pelo Hospital e até mesmo otimizando este atendimento.

10.2. O presente processo aquisitivo foi elaborado tendo por parâmetros processos aquisitivos anteriores de mesma natureza (PAASSEx 2024 e anteriores), que não contribuíram na definição das necessidades, visto que estas variam de um ano para o outro, mas contribuíram, sobremaneira, para se evitar falhas ou erros na montagem e na execução do processo aquisitivo como um todo, da definição do preço de referência à homologação do Pregão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O presente processo encontra os seguintes alinhamentos aos Objetivos Estratégicos do Plano de Gestão do 16º RC Mec: nº 1 - Priorizar o atendimento de qualidade ao militar (usuário); nº 2 - Aprimorar o sistema de excelência (Aprimorar as rotinas de proteção ao paciente) e nº 5 - Aprimorar a resolubilidade. Bem como se faz necessária a aquisição de materiais de consumo para as diversas especialidades, em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2025) e Plano de Contratações Anual 2025, conforme abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 394452000103-0-000341/2025

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

II) Identificador da Futura Contratação: 160175-7/2025

IV) Id do item no PCA: 93

V) Classe/Grupo: 6515

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Dentre os resultados que se busca alcançar com as aquisições mencionadas, um dos resultados principais é a possibilidade de promover uma maior eficiência e uma maior agilidade no atendimento aos usuários, especialmente nas situações em que se incluiu a aquisição de mais unidades de material já existente, a fim de possibilitar que seja atendida a demanda reprimida de atendimentos/ procedimentos nesta OM.

12.2. Um outro resultado pretendido é a aquisição de equipamento inexistente, mau estado ou em fase de obsolescência na FSR, possibilitando que exames e/ou procedimentos atualmente realizados em OCS/PSA possam ser realizados na própria OM, resultando em uma redução de custo significativo para a OM, além de imprimir maior conforto e maior agilidade no atendimento ao paciente.

12.3. Um terceiro e não menos importante resultado liga-se ao bem-estar dos usuários e das equipes de trabalho do 16º RC Mec, combinado com uma maior agilidade e eficiência na resolução dos problemas em geral do quartel, visto que a aquisição de mobiliários mais ergonômicos, mais funcionais e até mesmo mais estéticos, em última instância, complementa os ambientes de trabalho das diversas clínicas de atendimento e os equipamentos a serem adquiridos otimizam a realização do serviço.

12.4. Realizar aquisições dentro dos princípios da economicidade, da eficiência e eficácia das contratações, como também dos demais princípios norteadores das aquisições públicas, otimizando o aproveitamento dos recursos materiais e financeiros através da aplicação das normas e dos critérios de aceitação do objeto a ser adquirido na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. No momento do recebimento do material, para os equipamentos de maior complexidade de instalação e funcionamento, ficar atento à necessidade de acompanhamento de militar qualificado (detentor de conhecimento suficiente) para analisar e receber os materiais solicitados, de forma a se certificar que todas as especificações técnicas e exigências descritas no Termo de Referência foram cumpridas.

13.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Deverá ser dada atenção especial às exigências legais de órgão fiscalizadores e certificadores de materiais e equipamentos, de modo a fazer constar no edital e documentos anexos ao processo aquisitivo, de todas as certificações exigidas, conforme a natureza daquele material, em cumprimento à todas as normas vigentes cujo propósito seja a redução ou o impedimento da ocorrência de impacto para o ambiente.

14.1.1. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

14.1.1.2. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.1.3. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.1.4. respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita é técnica e economicamente viável, consoante do Inciso XIII, art. 9º, da IN nº 58, de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 05/12/2024 14:30:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chefe da Formação Sanitária Regimental

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, e determino o encaminhamento ao Hospital de Guarnição de João Pessoa, para prosseguimento do feito.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 05/12/2024 14:49:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ANEXO III ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2025
“PROPOSTA DE PREÇO” (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROCESSO nº 64590.011691/2024-32

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 90004/2025

PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A empresa _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, se propõe a vender os artigos abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Grupo	Item	Discriminação	Marca	Unid	Quant	Registro ANVISA	Valor unitário	Valor Total
	1							
1	2							
								
-	10							
-	...							

(NOTA EXPLICATIVA: Se necessário, para maior clareza da proposta, ela pode ser apresentada com a página orientada como paisagem) – (Esta nota explicativa NÃO deve ser inserida na proposta)

- Validade da Proposta de preços: ____/____/____ (não inferior a 60 dias).
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Local de Entrega:
 - Hospital de Guranição de João Pessoa – UASG 160139 - Avenida Presidente Epitácio Pessoa 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB. CEP: 58030-002
 - 1º Grupamento de Engenharia - PB - UASG 160176 - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, 58.040-000, Setor de Almoxarifado, de segunda a quinta feira, das 08:00 às 16:00h.
 - Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa - PB - UASG 160175 - Bairro Varadouro, João Pessoa - PB, 58.010-610,

- 15º Batalhão de Infantaria Motorizado: Av. Cruz das Armas , 281 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, CEP: 58085 – 000, no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e das 7:00 às 11:30 na sexta-feira. Itens do 15 Batalhão de Infantaria Motorizado
- 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado: Av. Marechal Rondon , S/N - Jardim Aeroporto, Bayeux - PB, CEP: 58113-370 , no horário entre 7:30 às 11:30 e 13:00 às 16:15 h, de segunda a quinta-feira e das 7:00 às 11:30 na sexta-feira.

-Representante da empresa:

Telefone: _____

E-Mail: _____

- Declaro, que a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

- Declaro, sob as penas da lei, de que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local e Data

Nome do Proponente
Identidade do Proponente

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, com sede na Av. Eptácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado(a) pela sua Diretora, Ten Cel, nomeada pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64590.011691/2024-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar, mobiliário e materiais permanentes em geral, visando atender as demandas das diversas Seções do Hospital de Guarnição de João Pessoa e Órgãos Participantes, atendendo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2024/2025, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I o *Edital de Licitação nº 90004/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, são órgãos públicos participante do registro de preços:

Item nº	Órgão participante	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar, mobiliário e materiais permanentes em geral, visando atender as demandas das diversas Seções do Hospital de Guarnição de João Pessoa e Órgão Participantes, atendendo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2024/2025).

A Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa torna público a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023-UASG 160139, destinado a atender a aquisição descrita no Objeto.

Data/hora da Sessão pública: 7 de fevereiro de 2025 às 08:00h (horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

João Pessoa, PB, 23 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado digitalmente



Data: 23/01/2025 12:28:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

— Ten Cel

Ordenadora de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64590.011691/2024-32

Em 24/01/2025 às 09:13, faço anexar ao presente processo 64590.011691/2024-32, o(s) documento(s): Edital e Anexos PE 90004-2025-Publicação.pdf, Aviso_Licitacao_Jornal_assinado (1).pdf.

██ - Cap
Pregoeiro do HGuJP

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Colposcópio			
Descrição Detalhada: Colposcópio Tipo: Binocular, Alta Resolução, Ocular Fixa E Ajustável, Tipo Filtro Luz: Filtro Luz Verde Removível, Capacidade Aumento: Aumento Em Até 17 Vezes, Tensão Alimentação: 110/220V, Tipo Lâmpada: Luz Fria Ou Halógeno 0 A 150w, Características Adicionais: Pedestal Com Rodízio, Altura Regulável 85 A 120cm, Tipo Regulagem: Filtro Regulável, Campo 18mm, Micro-Enfoque, Distância Focal: 300MM, Acessórios: Cabo Fibra Ótica, Capa Proteção, Rodízio Em "Y"			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	1	Quantidade Mínima Cotada:	1
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	14.787,70		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)			

2 - Ótica Uso Médico			
Descrição Detalhada: Endoscópio Rígido Ângulo Visão: 30°, Revestimento: Aço Inoxidável, Formato: Reta, Rígida, Dimensão: Cerca De 3 X 300MM, Adicional 2: Compatível Com Fibra Óptica, Esterilidade: Esterilizável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	1	Quantidade Mínima Cotada:	1
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	25.456,71		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)			
Grupo: G1			

3 - Camisa endoscópica			
Descrição Detalhada: Camisa Endoscópica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Cânula Superfície Lisa, Componente 1: C/ 2 Torneiras, Componente 2: Obturador C/ Ponta Distal Romba Não Cortante, Tamanho: Cerca De 3 X 300MM, Tipo Uso: Reutilizável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	1	Quantidade Mínima Cotada:	1
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	4.096,66		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)			
Grupo: G1			

4 - Camisa endoscópica

Descrição Detalhada: Camisa Endoscópica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Cânula Superfície Lisa, Componente 1: S/ Torneira, Componente 2: S/ Obturador, Tamanho: Cerca De 4 X 300MM, Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4.576,66

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

Grupo: G1

5 - Camisa endoscópica

Descrição Detalhada: Camisa Endoscópica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Cânula Superfície Lisa, Componente 1: C/ 2 Torneiras, Componente 2: Obturador C/ Ponta Distal Piramidal Cortante, Tamanho: Cerca De 5 X 300MM, Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3.919,66

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

Grupo: G1

6 - Instrumental p/ endoscópio

Descrição Detalhada: Instrumental P/ Endoscópio Tipo: Pinça, Tipo Ponta: Jacaré, Tipo Fio: Aço Inoxidável, Dimensão: Cerca De 5 Fr X 35 Cm, Haste: Haste S/ Isolamento, Componente 2: Manopla, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3.375,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

Grupo: G1

7 - Instrumental p/ endoscópio

Descrição Detalhada: Instrumental P/ Endoscópio Tipo: Biópsia, Tipo Ponta: Concha, Tipo Fio: Aço Inoxidável, Dimensão: Cerca De 5 Fr X 35 Cm, Haste: Haste S/ Isolamento, Componente 2: Manopla, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3.740,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

Grupo: G1

8 - Tesoura instrumental

Descrição Detalhada: Tesoura Instrumental Modelo 2: P/ Histeroscopia, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Romba, Haste: Haste Flexível, Comprimento Total: Cerca De 34CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.571,66

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

Grupo: G1

9 - Caixa P/ Esterilização

Descrição Detalhada: Caixa P/ Esterilização Material: Polímero, Característica: C/ Tampa, Furos E Trava, Adicional 1: C/ Suporte Em Silicone P/ Endoscópio Rígido, Dimensões 2: Cerca De 45 X 10 X 5CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 925,31

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

10 - Caixa P/ Esterilização

Descrição Detalhada: Caixa P/ Esterilização Material: Aço Inoxidável, Característica: C/ Tampa, Furos E Trava, Adicional 1: C/ Suporte Em Silicone P/ Endoscópio Rígido, Dimensões 2: Cerca De 55 X 25 X 7,5CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4.156,63

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

11 - Desfibrilador Externo

Descrição Detalhada: Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Automático De Acesso Público - Dap, Modo De Funcionamento: Semiautomático, Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico, Recursos: Auxílio Pcr, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 420 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Com E Sem Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14.054,63

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (2)

12 - Aparelho raios x

Descrição Detalhada: Aparelho Raios X Tipo Aparelho: Coluna Base Móvel, Aplicação: Uso Odontológico, Tensão Alimentação: 110/220V, Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9MA, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp, Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado, Potência: Potência Aparente 1200VA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10.299,74

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

13 - Poltrona reclinável

Descrição Detalhada: Poltrona Reclinável Cor: Azul, Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados, Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona, Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin, Largura: 74CM, Profundidade: 74, Estrutura: Tubular, Aplicação: Hospitalar, Modelo: Encosto E Braço Regulável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 781,22

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (6)

14 - Cama hospitalar

Descrição Detalhada: Cama Hospitalar Material: Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico/Hidráulica, Comprimento: Até 2,00M, Largura: Cerca De 1,00M, Altura: Cerca De 0,80M, Capacidade De Carga: Até 150KG, Tipos De Acionamento: Controle Remoto E Comando Nas Grades E Peseira, Características Adicionais: Posições De Trendelemburg, Fowler E Reverso, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11.010,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (2)

15 - Aspirador Manual

Descrição Detalhada: Aspirador Manual Modelo: Intrauterino, Tipo: Seringa, Componente: Válvula Dupla, Volume: Cerca De 80 MI, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 263,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (2)

16 - Cadeira clínica

Descrição Detalhada: Cadeira Clínica Aplicação: Para Coleta De Sangue, Material: Metal, Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo De Assento: Assento Fixo, Acabamento Do Assento: Estofado, Revestido Em Courvim, Tipo De Pés: Pés Fixos, Capacidade: Até 150 Kg, Características Adicionais: Braço Frontal Móvel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 922,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (3)

17 - Negatoscópio

Descrição Detalhada: Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço, Material Visor: Visor Acrílico, Características Adicionais: Iluminação Em Led, Adicional: Fixação Por Ímã, Dimensões: Cerca De 400 X 500 X 7MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.116,53

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

18 - Caneta uso médico

Descrição Detalhada: Caneta Uso Médico Material: Polímero, Tipo*: Monopolar, Controle: Comando Manual, Componentes: C/ Cabo Fixo, Compatibilidade: Conector Compatível C/ Bisturi Elétrico, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 253,46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (5)

19 - Peças - equipamento odontológico

Descrição Detalhada: Peças - Equipamento Odontológico Material: Latão Cromado Ou Alumínio, Tipo: Pistão À Gás, Aplicação: Mocho Odontológico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 671,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (5)

20 - Monitor multiparâmetro

Descrição Detalhada: Monitor Multiparâmetro Tipo: Pré Configurado/Modular, Parâmetros: Ecg, Pni, Pi, Spo2, Temp, Resp, Dc, Registros: Mínimo 8 Curvas Simultâneas, Tipo De Tela: Tela Lcd Cerca 15", Alta Resolução, Características Adicionais: Conectividade De Rede, Componentes: Alarmes, Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores, Uso: De Neonatal A Adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11.529,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

21 - Maca clínica

Descrição Detalhada: Maca Clínica Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Superfície: Esmaltado, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo, Comprimento: Até 2,00M, Largura: Cerca De 0,90M, Altura: Cerca De 1,00M, Capacidade De Carca: Até 250KG, Componentes: C/ Suporte Para Lençol Descartável, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	4	Quantidade Mínima Cotada:	4
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.276,89		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

22 - Equipamento laser terapêutico

Descrição Detalhada: Equipamento Laser Terapêutico Fonte: Diodo, Comprimento Onda: Vermelho E Infravermelho, Potencia De Saída: 100 Mw, Método Aplicação: Peça De Mão E Suporte, Voltagem Sistema Principal: 220V, Modo De Operação: Operação Contínua, Componentes Adicionais: Óculos De Proteção

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1	Quantidade Mínima Cotada:	1
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	3.843,60		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

23 - Televisor

Descrição Detalhada: Televisor Tamanho Tela: 43POL, Voltagem: BivoltV, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1	Quantidade Mínima Cotada:	1
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.759,96		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

24 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5	Quantidade Mínima Cotada:	5
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.646,40		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (5)

25 - Refrigerador doméstico

Descrição Detalhada: Refrigerador Doméstico Capacidade: 300L, Voltagem: 220V, Características Adicionais: Frost Free, Controle Temperatura, Gaveta Transpare, Capacidade Congelador: 47L, Cor: Branca, Tipo: Vertical / O1 Porta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.371,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

26 - Estabilizador tensão

Descrição Detalhada: Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 115/127/220V, Quantidade Tomadas Saída: 6, Aplicação: Informática, Tensão Saída: 110V, Capacidade Nominal: 1000VA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 244,03

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (5)

27 - Autotransformador

Descrição Detalhada: Autotransformador Aplicação: Fax/Geladeira, Potência Nominal: 1000 VA, Tensão Nominal: 220/110 V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 118,99

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

28 - Modem roteador

Descrição Detalhada: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 5 Antenas, Aplicação: Terminal Remoto, Fonte Alimentação: Externa, Tipo Interface: Adsl, Tensão Entrada: 12V, Tipo Portas: 4 Portas Lan 10/100mbps E 1 Porta Wan 10/100mbps

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.037,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

29 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Aço Inoxidável Polido, Capacidade: 12L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Características Adicionais: Cesto Interno Polietileno, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo, Diâmetro: 27CM, Altura: 44CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17

Quantidade Mínima Cotada: 17

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 122,06

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (17)

30 - Equipamento - uso oftalmológico

Descrição Detalhada: Equipamento - Uso Oftalmológico Tipo: Tomógrafo Ótico, Scanner 3d, Componentes: Monitor De Vídeo Integrado, Aplicação: Segmento Anterior E Posterior, Características 1: Velocidade Scan Cerca De 100.000 A-Scan/Seg, Características 2: Comprimento De Onda Cerca De 1050 Nm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 421.277,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

31 - Consultório odontológico

Descrição Detalhada: Consultório Odontológico Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática, Tipo Revestimento: Pvc Laminado S/ Costura, Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada, Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor, Equipos: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden, Tipo Refletor: Led, Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa Tríplex

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20.078,96

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

32 - Desfibrilador externo

Descrição Detalhada: Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Externo Automático - Dea, Modo De Funcionamento: Automático, Semiautomático E Manual, Forma De Onda: Retilíneo Bifásico, Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Com E Sem Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8.037,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

33 - Câmara escura revelação raio x

Descrição Detalhada: Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Angulação, Componente 1: Base Removível, Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor, Acessórios 1: Até 5 Recipientes, Adicional: C/ Luz Led

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 353,91

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

34 - Cureta

Descrição Detalhada: Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 60,54

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

35 - Cureta

Descrição Detalhada: Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

36 - Cureta

Descrição Detalhada: Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 27,66

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

37 - Cureta

Descrição Detalhada: Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 29,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

38 - Cureta

Descrição Detalhada: Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 35,78

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

39 - Cureta

Descrição Detalhada: Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 62,24

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

40 - Cureta

Descrição Detalhada: Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 45,85

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

41 - Cureta

Descrição Detalhada: Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 44,39

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

42 - Cureta

Descrição Detalhada: Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 41,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

43 - Espelho bucal

Descrição Detalhada: Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: Côncavo, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Comprimento Cabo: Cabo Padão, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10)

44 - Lima uso odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Buck, Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm, Tamanho: Nº 11-12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 58,54

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

45 - Lima uso odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Schluger, Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm, Tamanho: Nº 9-10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 76,81

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

46 - Cinzel - uso odontológico

Descrição Detalhada: Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Micro Ochsenbein, Modelo: Nº 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 72,47

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

47 - Cinzel - uso odontológico

Descrição Detalhada: Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Micro Ochsenbein, Modelo: Nº 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 70,40

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

48 - Pinça anatômica

Descrição Detalhada: Pinça Anatômica Modelo 1: Corn ? Auxiliar Sutura, Formato Ponta: Ponta Angulada, Tipo Ponta: Fenestrada, Comprimento Total: Cerca De 16CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 41,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

49 - Organizador clínico uso odontológico

Descrição Detalhada: Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão Em Rolete, Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 67,54

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

50 - Organizador clínico uso odontológico

Descrição Detalhada: Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão, Características Adicionais: Para Detritos, Sem Mola

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 68,81

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

51 - Porta-Agulha Instrumental

Descrição Detalhada: Porta-Agulha Instrumental Modelo: Castroviejo, Tipo Ponta: Ponta Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 251,52

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

52 - Sonda odontológica

Descrição Detalhada: Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Modelo: Nº 05, Tipo Cabo: Cabo Maciço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,67

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10)

53 - Sonda odontológica

Descrição Detalhada: Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Periodontal, Características Adicionais: Milimetrada, Modelo: Carolina Do Norte, Tipo Cabo: Cabo Oco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 52,22

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10)

54 - Tesoura instrumental

Descrição Detalhada: Tesoura Instrumental Modelo 2: Castroviejo Vannas - Capsulotomia, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento Total: Cerca De 8CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 526,72

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

55 - Tesoura Instrumental

Descrição Detalhada: Tesoura Instrumental Modelo 1: Goldman Fox, Tipo Ponta: Ponta Curva, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 46,96

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

56 - Cinzel - uso odontológico

Descrição Detalhada: Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Ochsenbein, Modelo: N° 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 72,30

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

57 - Bandeja de aço

Descrição Detalhada: Bandeja De Aço Material: Aço Inoxidável, Formato: Retangular, Comprimento: 25CM, Largura: 20CM, Altura: 3,50CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 72,98

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10)

58 - Peças - equipamento odontológico

Descrição Detalhada: Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Chave P/ Inserção/Remoção De Ponteiras, Aplicação: Ultrassom

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 30,97

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

59 - Peças - equipamento odontológico

Descrição Detalhada: Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Chave P/ Inserção/Remoção De Ponteiras, Aplicação: Ultrassom

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1	Quantidade Mínima Cotada:	1
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	50,81		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

60 - Estojo

Descrição Detalhada: Estojo Material: Aço Inoxidável, Comprimento: Base Cerca De 10 X 10CM, Altura: Altura Cerca De 40CM, Características Adicionais: Com Tampa, Para Esterelização

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	4	Quantidade Mínima Cotada:	4
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	115,26		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

61 - Estojo

Descrição Detalhada: Estojo Material: Aço Inoxidável, Comprimento: Base Cerca De 10 X 10CM, Altura: Altura Cerca De 40CM, Características Adicionais: Com Tampa, Para Esterelização

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	4	Quantidade Mínima Cotada:	4
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	100,28		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

62 - Matriz odontológica

Descrição Detalhada: Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 5MM, Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1	Quantidade Mínima Cotada:	1
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.387,18		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

63 - Tesoura instrumental

Descrição Detalhada: Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	4	Quantidade Mínima Cotada:	4
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	24,88		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4)

64 - Equipamento odontológico

Descrição Detalhada: Equipamento Odontológico Tipo: Secadora De Instrumentais, Material Corpo: Aço Carbono C/ Pintura Eletrostática, Fonte: Elétrico, Capacidade: Capacidade Cerca De 700G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.230,21

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

65 - Desfibrilador externo

Descrição Detalhada: Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Externo Automático - Dea, Modo De Funcionamento: Automático, Semiautomático E Manual, Forma De Onda: Retilíneo Bifásico, Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Com E Sem Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7.934,42

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

66 - Gaveteiro móvel

Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Quantidade Gavetas: 4UN, Altura: 62CM, Largura: 47CM, Profundidade: 50CM, Cor: Branco, Tipo Pés: Com Rodízio, Características Adicionais: Com Chaves

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 494,84

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

67 - Conjunto acadêmico

Descrição Detalhada: Conjunto Acadêmico Uso Odontológico Componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm, Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão(Pb), Cabeça Padrão, Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta, Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa, Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos), Apresentação: Estojo, Conjunto Completo, Acessórios: Óleo Lubrificante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.117,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bayeux/PB (1)

68 - Equipamento Cardioversor Externo

Descrição Detalhada: Equipamento Cardioversor Externo Sincronismo: C/ Monitor De Ecg E Desfibrilador Externo, Parâmetros Mínimos: Mp Externo E Spo2, Recursos Adicionais Mínimos: Pni, Etco2, Temperatura, Fr, Auxílio Rcp, Tipo Gabinete: Tela C/ Visor Gráfico E Pás Externas, Características Técnicas: Onda Bifásica, Comando Nas Pás, Alarmes E Memória, Impressora: Com Impressora Integrada, Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14.300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bayeux/PB (1)

69 - Oftalmoscópio

Descrição Detalhada: Oftalmoscópio Tipo: Binocular Indireto Para Cabeça, Tipo Luz: Luz Led, Distância Pupilar: Cerca De 45 A 80MM, Cor Filtros: Azul E Verde, Componentes: C/ Câmera De Vídeo, Adicionais: Bateria Recarregável, Carregador, Maleta, Componentes Outros: Portátil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.175,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bayeux/PB (1)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
2	Ótica Uso Médico	1	Unidade
3	Camisa endoscópica	1	Unidade
4	Camisa endoscópica	1	Unidade
5	Camisa endoscópica	1	Unidade
6	Instrumental p/ endoscópio	1	Unidade
7	Instrumental p/ endoscópio	1	Unidade
8	Tesoura instrumental	1	Unidade



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64590.011691/2024-32

Em 24/01/2025 às 09:16, faço anexar ao presente processo 64590.011691/2024-32, o(s) documento(s): Relacaoltens16013905900042025000.pdf.

[REDACTED] - Cap
Pregoeiro do HGuJP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.018953/2020-07
Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que o Sr. MARCIO ANIBAL SEABRA CRACEL (IDT: 02233257-1) encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência, por edital, das Diligências Complementares da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 6/20.1 SIND - Dano - AuxPP2AsseApAsJurd / 1ª RM de 06 de março de 2023, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor do ex-inativo militar NILZO CRACEL, após o seu falecimento em 13/03/2015. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se o interessado para comparecer à ser notificado sobre a solução da sindicância dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação deste edital para interposição de recurso, das 08h às 11h, na Seção SISADE da 1ª Região Militar, situada na Praça Duque de Caxias, nº 25, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Caso não haja interposição de recurso, dentro do prazo, o interessado tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, para recolher aos cofres da União os valores atualizados correspondentes aos danos apurados. O não recolhimento do valor do prejuízo ensinará a continuação da atualização com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, que engloba a atualização monetária e os juros, conforme a Acórdão TCU no 1.247/2012-Plenário, de23 de maio de 2013. Da mesma forma, o inadimplemento incorrerá em inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

RENÊ MAGALHÃES GARCIA - Cel
Chefe do SISADE 1ªRM

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90006/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/01/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação engenharia clínica para a gestão, manutenção e calibração dos equipamentos de saúde do Instituto de Biologia do Exército, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos deste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 27/01/2025 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manoel 102 - Benfica Benfica - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/02/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS DORNELAS RIBEIRO
Ordenador de Despesas Substituto

(SIDE - 24/01/2025) 160324-00001-2025NE000001

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO

EXTRATO DE COMODATO Nº 1/2025 - UASG 160241

Nº Processo: 64616.001348202444.
Pregão Nº 90006/2024. Contratante: ODONTOCLINICA CENTRAL DO EXERCITO.
Contratado: 00.331.788/0006-23 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de comodato é o empréstimo gratuito de cilindros na aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades desta odontoclínica central do exército, conforme o previsto no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 23/01/2025 a 23/01/2026. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 23/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2025).

4ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 167118

Número do Contrato: 30/2024.
Nº Processo: 64316.008041/2024-59.
Concorrência Eletrônica Nº 90001/2024. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR.
Contratado: 27.343.319/0001-76 - B3M CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Acréscimo e supressão do valor inicial do contrato referente a contratação de obra de engenharia de ampliação das instalações do PMedGuBH. Vigência: 28/10/2024 a 18/06/2026. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 4.225.852,11. Data de Assinatura: 28/10/2024.

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

15º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - ESCOLA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90007/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/01/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente Mobiliário

RAFAEL DE MATTOS FALCAO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 24/01/2025) 160265-00001-2025NE000001

31º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 160277

Nº Processo: 64562003063202411. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o 31º GAC (Es) e demais Organizações Militares (OM) participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos da 1ª Divisão de Exército e Guarnição da Vila Militar (GCALC 1ª DE/Gu VM). IRP DESTINADA SOMENTE AOS PARTICIPANTES DO GCALC 1ª DE/Gu VM. Processo nº 64562.003063/2024-11.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 27/01/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Sao Sebastiao S/n - Deodoro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160277-5-90002-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/02/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADRIANO MURAROLI BERNARDES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/01/2025) 160277-00001-2025NE000001

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90007/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/01/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Manobra e Patrulhamento (Cotas)

ALEXANDRE RHODEN BARCELLOS
Ordenador de Despesas

(SIDE - 24/01/2025)

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2025 - UASG 160301

Número do Contrato: 15/2021.
Nº Processo: 64325.006841/2021-83.
Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 03.509.843/0001-06 - VENTO SUL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Obra de construção do eifício anexo ao ime.. Vigência: 08/12/2021 a 21/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 48.403.208,34. Data de Assinatura: 23/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/01/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 160301

Número do Contrato: 4/2024.
Nº Processo: 64325.001098/2023-37.
Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 32.159.966/0001-62 - CONSTRUTORA JWA LTDA. Objeto: Infra eletrica e subestação esacosaae. Vigência: 02/05/2024 a 18/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.709.369,31. Data de Assinatura: 23/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/01/2025).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2025 - UASG 160195

Número do Contrato: 6/2023.
Nº Processo: 64329.006712/2022-36.
Pregão. Nº 1/2023. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE. Contratado: 41.331.709/0001-57 - TUDO FORTE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar prazo de vigência do contrato de nº 06/2023 por mais 60 (sessenta) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/01/2025 a 27/03/2025, nos termos do inciso v do parágrafo 1º,art. 57 da lei nº 8.666/1993. Vigência: 27/01/2025 a 27/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 145.369,08. Data de Assinatura: 22/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2025).

6ª REGIÃO MILITAR
28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N. 02/2023. UASG 160454. Prorrogar o prazo de vigencia do contrato 02/2023 por 12 (doze) meses contemplando-se, nesta ocasio, o periodo de 02/02/2025 a 01/02/2026. UASG 160454. Aracaju-SE, 24 de janeiro de 2025. RICARDO PEREIRA BARRETO - Ten Cel - Ordenador de Despesas do 28º Batalhão de Caçadores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAR o prazo de vigencia do Contrato N. 01-2023, por 12 (doze) meses, contemplando se, nesta ocasio, o periodo de 17/01/2025 a 16/01/2026, prorrogavel por ate 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021 e REAJUSTAR apos o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os precos iniciais serao reajustados, mediante a aplicacao, pelo Contratante, do indice IPCA (Indice Nacional de Precos ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigacoes iniciadas e concluidas apos a ocorrencia da anualidade. UASG 160454. Aracaju-SE, 27 de janeiro de 2025. RICARDO PEREIRA BARRETO - Ten Cel. Ordenador de Despesas do 28º Batalhão de Caçadores

7ª REGIÃO MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Por se encontrar em local incerto e não sabido, o Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas da 7ª Região Militar, no uso de suas atribuições, notifica, pelo presente Edital, a Sra GILVANETE PEREIRA VIANA, pensionista civil, vinculada ao Ministério da Defesa/Comando do Exército, para comparecimento à Seção de Veteranos e Pensionistas da 7ª Região Militar, que fica situada na Av. Visconde de São Leopoldo, 198 Várzea Recife/PE, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação, para o recebimento da Solução de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 51-SP.2, de 19 de setembro de 2024, do Comandante da 7ª Região Militar, devendo a mesma reportar-se ao Chefe do Setor, nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira (das 9:00h às 11:00h e de 13:00h às 15:00h) e às sextas-feiras (das 7:00h às 11:00h).

Em atendimento ao previsto no art. 5º Parágrafo Único, da Lei nº 3.373/1958, informo que a Pensão Civil será cancelada, com a imediata suspensão do pagamento.

FÁBIO JOSÉ MESQUITA DE ARAÚJO MACIEL - TEN CEL
Chefe da SVP 7

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - UASG 160139

Nº Processo: 64590011691202432. Objeto: Aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar, mobiliário e materiais permanentes em geral, visando atender as demandas das diversas Seções do Hospital de Guarnição de João Pessoa e Órgãos Participantes, atendendo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2024/2025).. Total de Itens Licitados: 69. Edital: 27/01/2025 das 08h00 às 14h20. Endereço: Av. Epitacio Pessoa Nr.2121, Bairro Dos Estados Joao Pessoa - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160139-5-90004-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 24/01/2025) 160139-00001-2024NE111111



Início > Edital

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar, mobiliário e materiais permanentes em geral, visando atender as demandas das diversas Seções do Hospital de Guarnição de João Pessoa e Órgão Participantes, atendendo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2024/2025).

A Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa torna público a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023-UASG 160139, destinado a atender a aquisição descrita no Objeto.

Data/hora da Sessão pública: 7 de fevereiro de 2025 às 08:00h (horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

João Pessoa, PB, 23 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

_____ Ten Cel
Ordenadora de Despesas

📅 27 de janeiro de 2025 ⌚ 00:00



Sistema Correio de Comunicação.

Siga nossas redes sociais:



Serviços

[Fale Conosco](#) [Política de Privacidade](#)

Rádios do Sistema Correio

Escute nossas rádios ▼

0:00 / 0:00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64590.011691/2024-32

Em 27/01/2025 às 07:16, faço anexar ao presente processo 64590.011691/2024-32, o(s) documento(s): DOU 18-PE 90004-2025.pdf, HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – PREGÃO ELETRÔNICO No 90004_2025 - Portal Correio.pdf.

[REDACTED] - Cap
Pregoeiro do HGuJP